



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.255, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Altera tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município, nos termos da Lei nº 2.746, de 31/10/2007, que “dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reajustadas as tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa, que passam a vigorar conforme indicado a seguir:

I - Bandeirada: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos);

II - Quilômetro Rodado Bandeira 1: R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos);

III - Quilômetro Rodado Bandeira 2: R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 1.034, de 21 de janeiro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de fevereiro de 2012.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**